II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 9 de Dezembro de 1993

que aprova a troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Áustria relativa à troca de cartas de 1972 sobre a concessão de reduções de direitos aduaneiros aplicáveis aos vinhos de qualidade engarrafados na Comunidade

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(94/222/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/93 [2], e, nomeadamente, seu artigo 71º,

Considerando que, nos termos das trocas de cartas de 21 de Julho de 1972 e de 14 de Julho de 1986 entre a Comunidade e a Áustria, a Áustria concede, sob determinadas condições, uma redução dos direitos aduaneiros aplicáveis aos vinhos de qualidade, engarrafados, originários da Comunidade; que a troca de cartas de 23 de Dezembro de 1988 entre a Comunidade e a Áustria fixa as especificações técnicas relativas à mesma redução;

Considerando que foi assinado entre, por um lado, a Comunidade e os seus Estados-membros e, por outro, os Estados da Associação Europeia de Comércio Livre o acordo sobre o Espaço Económico Europeu, adiante designado por « acordo EEE »; que, em aplicação do seu protocolo nº 47 relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola, será estendido ao EEE o regime intracomunitário dos documentos de acompanhamento no sector do vinho, referido no Regulamento (CEE) nº 986/89 da Comissão [3], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 592/91 [4]; que é indicado, para ter em conta esta nova situação, proceder à adaptação e substituição da supracitada troca de cartas de 1988 por uma nova troca de cartas, a entrar em vigor simultaneamente com o acordo EEE,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovada a troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Áustria relativa à troca de cartas de 1972 sobre a concessão de reduções de direitos aduaneiros aplicáveis aos vinhos de qualidade engarrafados da Comunidade.

O texto da troca de cartas acompanha a presente decisão [5].

Artigo 2º

O texto da troca de cartas referido no artigo 1º é publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 9 de Dezembro de 1993.

Pela Comissão

René STEICHEN

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1.
[2] JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39.
[3] JO nº L 106 de 18. 4. 1989, p. 1.
[4] JO nº L 66 de 13. 3. 1991, p. 13.
[5] As cartas foram assinadas em 20 de Dezembro de 1993.